

**DECRETO Nº 4.017 DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**

18.541.0029.2050.0000 – Controle de Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 327 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**

18.541.0029.2051.0000 – Man. Reflorestamento, Viveiro de Mudas, Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 329 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 37.000,00

18.541.0029.2052.0000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 331 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 45.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de agosto de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

